



**GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA SAÚDE**

ORIENTAÇÕES PARA RETIRADA DE NUMERAÇÃO OU TALONÁRIOS: A, B, B2 e C2 e C3:

• **CADASTRAMENTO:**

1. O profissional deve comparecer **pessoalmente** à Vigilância Sanitária Estadual munido do carimbo profissional, carteira do conselho profissional e comprovante de endereço residencial ou comercial (conta de água, energia ou telefone).
2. Preencher a Ficha Cadastral e assiná-la nos três campos perante a autoridade sanitária.
3. Obs. Na **impossibilidade do profissional comparecer** à Vigilância Sanitária Estadual, este deve:
4. Assinar a ficha cadastral nos três campos e reconhecer firma da assinatura em cartório;
5. Apresentar cópia autenticada da carteira profissional e comprovante de endereço residencial ou comercial (conta de água, energia ou telefone);
6. Preencher no formulário de Requisição de Notificação de Receitas (no campo de autorização de outra pessoa) os dados pessoais da pessoa autorizada pelo profissional que irá fazer a retirada dos talões em nome dele. Obs: O autorizado (a) deve estar munido de documentos pessoais oficiais.

• **RETIRADA:**

1. O requisitante deve preencher, assinar e carimbar a Requisição de Notificações e/ou Numeração de Receitas indicando **a lápis** a quantidade de talonários desejada;
2. O requisitante pode autorizar outrem a retirar numeração ou talonários preenchendo a autorização no formulário (conforme explicação supracitada);
3. Para retirada de **talonários "A"** o profissional ou pessoa autorizada deve estar com o **carimbo** do profissional prescritor;
4. Após a confecção dos talonários a gráfica deve preencher a numeração confeccionada, carimbar e o representante legal da empresa assinar nos campos indicados na Requisição de Notificações e/ou Numeração de Receitas que deve ser devolvida à Vigilância Sanitária Estadual no prazo máximo de 30 dias. **A não entrega deste documento impede a retirada de novos talões e/ou numeração.**
5. Obs.: Na hipótese de não confeccionar os talonários o profissional deve devolver a requisição à autoridade sanitária – VISA-TO.

• **CADASTRAMENTO E RETIRADA DE RECEITUÁRIOS PARA TALIDOMIDA (C3):**

1. O profissional deve comparecer **pessoalmente** à Vigilância Sanitária Estadual munido do carimbo profissional, carteira profissional e comprovante de endereço residencial ou comercial (conta de água, energia ou telefone);
2. Preencher a Ficha Cadastral e assiná-la nos três campos;
3. Preencher o Formulário para Cadastramento dos Prescritores de Talidomida;
4. O requisitante deve preencher, assinar e carimbar a Requisição de Notificações e/ou Numeração de Receitas indicando a quantidade de talonários desejada.

Dúvidas: 63 3218-3277 ou licenciamento@vigilancia-to.gov.br

Formulários disponíveis em www.visa.saude.to.gov.br

**HORÁRIO PARA ENTREGA DE NOTIFICAÇÕES E/OU NUMERAÇÕES:
8 ÀS 11 HORAS E DAS 14 ÀS 17 HORAS.**